

## MODELO ATA RENOVAÇÃO CCT - ONLINE

ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_, PELA CATEGORIA PROFISSIONAL REPRESENTADA PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE \_\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_), com início às \_\_\_\_\_ horas, em primeira convocação, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária em forma virtual os Trabalhadores Rurais associados deste Sindicato, bem com os demais integrantes da categoria representado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de \_\_\_\_\_, através do aplicativo \_\_\_\_\_ (colocar o link para acesso e a senha e ID caso tenha), atendendo o Edital de Convocação, devidamente publicado no dia \_\_\_\_\_, com a finalidade específica de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Leitura e aprovação da ata da assembleia anterior; 2) Deliberar sobre a Conveniência ou não de negociar para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho; 3) Caso afirmativo, bases a serem pleiteadas; 4) Em caso de negativa ou malogro nas negociações da Convenção Coletiva de Trabalho, deliberar sobre a conveniência ou não de instauração de Dissídio Coletivo; 5) Deliberar sobre a inclusão da Contribuição Confederativa na celebração de Convenção Coletiva, ou na instauração de Dissídio Coletivo; 6) Autorização coletiva, prévia e expressa ou não, independentemente de associação e/ou sindicalização para desconto das contribuições dos integrantes da categoria profissional em favor da estrutura sindical: CONTAR/ FETAR-RS e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de \_\_\_\_\_, em consonância com os arts. 589 e 611-A da CLT e art. 8º, inciso IV da Constituição Federal; 7) Concessão ou não de poderes a diretoria do Sindicato, para negociar com a categoria econômica, podendo aceitar ou rejeitar propostas; 8) Conceder ou não poderes ao Presidente do Sindicato, para assinar Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo. Presidiu os trabalhos o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, devidamente aprovada pela Assembleia Extraordinária, sendo aprovado também como Secretário da assembleia o Sr. \_\_\_\_\_. A seguir o Presidente da Assembleia abriu os trabalhos saudando os presentes e solicitando o Secretário da Assembleia realizasse a leitura do Edital de Convocação, após foi colocado em discussão o primeiro item da ordem do dia: 1) Leitura aprovação da ata anterior, que após lida pelo secretário, foi aprovada por todos os presentes; A seguir passou-se para o segundo item da ordem do dia 2) Deliberar sobre a Conveniência ou não de negociar para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho, discutido o assunto, foi apresentada a proposta de que o Sindicato encaminhasse ao \_\_\_\_\_ (Sindicato Rural) as reivindicações da categoria visando uma possível negociação. Colocada em votação, através de voto aberto, constatou-se que todos os presentes foram a favor não havendo nenhum voto contrário, nem voto nulo. Aprovado, portanto por unanimidade o primeiro item do Edital. Em seguida foi colocado em discussão o terceiro item da ordem do dia: 3) Caso afirmativo, bases a serem pleiteadas, que após várias discussões, usando o mesmo critério de votação anterior, foi apresentada a pauta, que após foi aprovada por unanimidade. Dando seguimento passou-se para o quarto item da ordem do dia: 4) Em caso de negativa ou malogro nas negociações da Convenção Coletiva de Trabalho, deliberar sobre a conveniência ou não de instauração de Dissídio Coletivo, onde ficou definido que a pauta seria encaminhada ao Sindicato Rural e que se não houvesse negociação, voltaria a ser discutido a questão da implantação do dissídio. Ato contínuo passou-se para o quinto item da ordem do dia: 5) Deliberar sobre a inclusão da Contribuição Confederativa na celebração de Convenção Coletiva, ou na instauração de Dissídio Coletivo, onde foi aprovado por unanimidade que \_\_\_\_\_ (colocar o que está descrito na CCT referente a Contribuição Confederativa). Após passou-se para o sexto item da ordem do dia: 6) Autorização coletiva, prévia e expressa ou não, independentemente de associação e/ou sindicalização para desconto das contribuições dos integrantes da categoria profissional em favor da estrutura sindical: CONTAR/ FETAR-RS e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de \_\_\_\_\_, em consonância com os arts. 589 e 611-A da CLT e art. 8º, inciso IV da Constituição Federal, que após discussão \_\_\_\_\_ (colocar o que foi definido). Em seguida passou-se para o sétimo item da ordem do dia: 7) Concessão ou não de poderes a diretoria do Sindicato, para negociar com a categoria econômica, podendo aceitar ou rejeitar propostas, onde foi aprovado por unanimidade que a diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de \_\_\_\_\_ poderá negociar com a categoria econômica. Ato contínuo, passou-se para o oitavo item da ordem do dia: 8) Conceder ou não poderes ao Presidente do

Sindicato, para assinar Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo, onde foi aprovado por unanimidade a concessão de poderes ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de \_\_\_\_\_, para assinar a Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo. Sendo assim, nada mais a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos agradecendo a participação dos presentes, sendo lavrada a presente ata que vai devidamente assinada por quem de direito.